

AUTORIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA

CONTRATO Nº 02/2023-SEMAD

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do **Processo Administrativo nº 5804/2022-SEMAD**, em conformidade com a fundamentação constante no Parecer Jurídico nº 41/2023-NSEAJ/SEMAD e manifestação de regularidade do Controle Interno;

CONSIDERANDO o procedimento licitatório, na modalidade pregão, através do sistema de Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021-SEPLAD/DGL/SRP, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ”, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém;

CONSIDERANDO os termos contidos no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021-SEPLAD/DGL/SRP, referente ao Processo Administrativo nº 5804/2022-SAMAD, homologado pela Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP;

CONSIDERANDO a classificação da proposta no certame para ITEM 11, doravante apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2021-SEPLAD/DGL/SRP, que culminou na assinatura da Ata de Registro de Preço nº 012/2022-SEPLAD;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD integra o procedimento como órgão participante;

CONSIDERANDO ainda que o presente objeto visa atender o consumo de gênero alimentício do tipo café entre servidores públicos e visitantes no âmbito da sede deste órgão municipal que compõe a Prefeitura Municipal de Belém – PMB;



CONSIDERANDO que a despesa possui lastro e disponibilidade orçamentária ora apresentada pelo Núcleo Setorial de Planejamento – NUSP;

CONSIDERANDO a presença tanto das razões técnica quanto legal no presente procedimento administrativo;

JUSTIFICO e AUTORIZO a contratação da **S DA C SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 40.508.894.0001/40)**, para que esta forneça os item 11 do Grupo III, conforme Ata de Registro de Preços SRP nº 019/2021-SEPLAD/DGL/SRP, do referido Processo Licitatório, tendo a despesa como valor total de R\$ 14.208,00 (quatorze mil duzentos e oito reais);

Ao **NSEAJ/SEMAD** para providências subseqüentes, para publicação e assinatura do instrumento contratual. Após, ao Controle Interno para cadastro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Belém, 01 de fevereiro de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES

Secretária Municipal de Administração